

INDICAÇÃO Nº 10/2022

O Vereador que esta subscreve indica, com amparo no art. 174 do Regimento Interno, requerendo a leitura e discussão em plenário, para que posteriormente seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, sugerindo: A AQUISIÇÃO DE UM DRONE.

JUSTIFICATIVA

Cada vez mais o Poder Público deve utilizar-se das novas tecnologias para trazer mais eficácia e celeridade na prestação do serviço público, e o drone é um equipamento relativamente acessível e com grande potencial de tornar diversas atividades públicas mais eficientes.

Especificamente, o crescimento dos casos de dengue no Estado tem chamado atenção de autoridades, trazendo um cenário preocupando e, sendo necessário que o Município tenha uma ação enérgica para combater essa ameaça à saúde pública.

O vídeo monitoramento através de Drone é uma ferramenta que tem por objetivo economizar tempo e agilizar o trabalho de combate ao mosquito, podendo realizar um trabalho mais efetivo na localização de possíveis pontos de risco de proliferação do mosquito *aedes aegypti*, principalmente em situações de difícil acesso, como calhas de ginásios, escolas, prédios etc.

Além disso, o equipamento poderá ser utilizado para realizar o levantamento topográfico do Município, fotografar e auxiliar na organização da Feira - EFACITUS, mapeamento e coleta de imagens e turísticas, segurança pública e até mesmo no registro de intempéries e estiagens.

Inúmeras são as possibilidades de utilização e os benefícios trazidos com a aquisição da referida tecnologia. Por isso é que se sugere que o Poder Executivo adquira um Drone, por ser medida de relevante interesse e saúde pública.

Câmara de Vereadores de Tunápolis, SC, 3 de Março de 2022.

VOLNEI PAULO DETERS
Vereador